

Acesse [aqui](#) o documento original.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO N. 0002/2014

Aprova emendas ao Estatuto da Universidade de Brasília e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso das atribuições em sua 415ª Reunião, realizada em 14/2/2014 e as que lhe foram conferidas pelo Estatuto da UnB, publicado no DOU n. 7/1994, de 11/1/1994, e pelo Regimento Geral, publicado no DOU n. 80-E, de 25/4/2001, especialmente o disposto nos incisos VI e VII do art. 4º e no parágrafo 1º do art. 38 do Regimento Geral da UnB; o disposto no art. 53, inciso V, da Lei n. 9394/1996, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação, e considerando o constante do processo referente ao Memorando n. 0009/2012/VRT, de 24/4/2012 (UnBDoc n. 41716/2012, de 24/4/2012), Protocolo n. 23106.009378/2013-19,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a emenda ao [Estatuto da Universidade de Brasília](#), acrescentando o inciso VII ao art. 41: “VII Arquivo Central”;
- Art. 2º Autorizar a criação do Arquivo Central – ACE da Universidade de Brasília na estrutura organizacional desta Instituição.
- Art. 3º Extinguir o Centro de Documentação – CEDOC da estrutura organizacional da Universidade de Brasília.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data publicada no Diário Oficial da União.

Brasília, 19 de fevereiro de 2014.

Ivan Marques de Toledo Camargo
Presidente